

LEI Nº 666/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 3º da Lei nº 570/2014 de 14 de março de 2014, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 66 da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

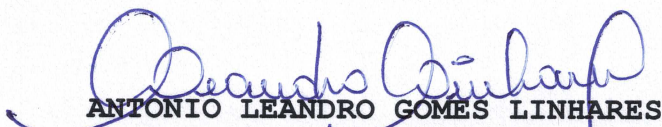
Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 570/2014, de 14 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - o "Auxilio moradia" e o "Auxilio alimentação" para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Ibiapina fica fixado nos seguintes valores:

- I- O "Auxilio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), por profissional.
- II- O "Auxilio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), por profissionais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará,
Ibiapina-CE, 20 de Setembro de 2017.



ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL